XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I

TÊMIS LIMBERGER

VALTER MOURA DO CARMO

AIRES JOSE ROVER

Copyright © 2018 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho Unifor – Ceará
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta Fumec – Minas Gerais

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

D597

Direito, governança e novas tecnologias I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: Têmis Limberger; Valter Moura do Carmo; Aires Jose Rover. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-725-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

UNISINOS

Universidade do Vale do Rio dos Sinos
Porto Alegre – Rio Grande do Sul - Brasil
http://unisinos.br/novocampuspoa/

XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I

Apresentação

Os encontros nacionais do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (Conpedi) têm se consolidado como referência na disseminação de pesquisas que abordam os novos fenômenos envolvendo o direito e o Grupo de Trabalho Direito, Governança e Novas Tecnologias é exemplo de pesquisas desse tipo.

Como na última edição, houve uma diversidade grande de temas e tópicos. Numa tentativa de dar certa unidade temática, ainda assim podemos organizar os artigos em alguns grupos.

O primeiro e mais presente em termos numéricos de artigos foi o tema da Inteligência Artificial. Isso mostra o interesse que hoje está presente em toda comunidade jurídica, com o avanço de diversas técnicas e experimentos no judiciário e nos escritórios de advocacia. Um dos artigos literalmente afirmava que o direito não está imune a essa transformação e outro que é preciso estar atentos aos desafios regulatórios na advocacia. Também foi discutida a disponibilização de dados para que a inteligência artificial avance.

Outro grupo de artigos envolve o tema que sempre está presente de alguma forma, os dados pessoais e sua proteção. O direito à privacidade, a internet das coisas, a proteção dos dados pessoais e big data, o regulamento europeu de proteção de dados e dados personalíssimos na internet foram tópicos tratados.

Outro tema importante sempre presente neste gt foi o processo judicial eletrônico. Uma análise dos tribunais de justiça estaduais e o website do tribunal regional eleitoral do Paraná foram dois artigos que trataram o judiciário neste contexto de uso intensivo de tecnologia.

A internet foi outra temática bem discutida, como sempre. Os temas do discurso de ódio, liberdade de expressão, fake news e a pós-verdade não podiam deixar de estar presentes tendo em vista o seu grau de novidade. Já o acesso à internet, o (cyber)bullying, as redes sociais e a necessidade de coregulação na internet, já bastante discutidos, também foram tratados.

Fechando, os temas da responsabilidade civil, governança e anticorrupção foram bem representados. Temas afins como a política de comunicação e a política de segurança, o papel

das empresas sob a perspectiva ética, a política de governança do youtube e a herança e transmissão de bens virtuais podem ser aqui agrupados.

Enfim, os coordenadores do GT convidam os leitores para desfrutarem do teor integral dos artigos, agradecendo a participação dos autores pesquisadores desta edição.

Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Profa. Dra. Têmis Limberger – UNISINOS

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIEDADE: UMA RELEITURA DO PAPEL DAS EMPRESAS SOB A PERSPECTIVA ÉTICA

ECONOMIC DEVELOPMENT AND SOCIETY: A NEW ANALYSIS OF THE COMPANY IN THE LIGHT OF ETHIC

Clodomiro José Bannwart Júnior [1]
Ana Flávia Terra Alves Mortati [2]

Resumo

O desenvolvimento do ser humano sempre esteve atrelado às questões de reprodução material da vida. Suas necessidades foram supridas através da apropriação instrumental da natureza. Contudo, esta atividade, antes realizada individualmente, passou a ser desempenhada pelas empresas. Os aspectos tangentes às companhias, no entanto, têm sido alterados por meio da expectativa de comportamento que lhes é atribuído: a empresa deve possuir parâmetros de confiança para legitimar sua atuação o que encontra respaldo em preceitos éticos. Assim, importa verificar a possibilidade de um agir ético no ambiente corporativo, de modo que os anseios sociais sejam atingidos simultaneamente à geração do lucro.

Palavras-chave: Desenvolvimento, Empresa, Ética, Economia, Sociedade

Abstract/Resumen/Résumé

The development has always been linked to the issues of material reproduction of life. The needs were met through the instrumental appropriation of nature. However, this activity, previously carried out individually, started to be carried out by the companies. The tangent of the companies, however, have been altered by the expectation of behavior attributed to them: it must have parameters of confidence to legitimize its performance. Thus, it is important to verify the possibility of an ethical action in the corporate environment, so that the social yearnings are reached simultaneously to the generation of the profit.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Development, Company, Ethic, Economy, Society

---

[1] Mestre em Filosofia (2002) e Doutor em Filosofia (2008) pela Universidade Estadual de Campinas e Pós-doutoramento (2015) também pela mesma instituição.

[2] Mestranda em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina. Assistente I de Juiz de Direito, vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

INTRODUÇÃO

As várias dimensões que tangiam a essência do ser humano faz com que ele desenvolva vários mecanismos para atingindo de suas necessidades, sejam elas de cunho material ou imaterial. Assim, observa-se que a evolução dos indivíduos é determinante para a organização da sociedade, sobretudo no que diz respeito aos aspectos econômicos e sociais que lhe são inerentes.

A história tem demonstrado que, por vezes, a busca do equilíbrio entre as duas dimensões aventadas tem sido frustrada, sobretudo pela finalidade perquirida por elas, que, em tese, seriam dessemelhantes. Talvez seja esta uma das razões pelas quais existem severas críticas à atuação empresarial, cuja atividade seria desenvolvida com a única finalidade de se obter lucro, ainda que sejam várias as externalidades negativas desta tarefa.

Evidente, portanto, a necessidade de se proceder uma releitura do âmbito social, sob os dois aspectos apresentados, de modo a verificar a possibilidade de coexistência destes, por meio da integração entre indivíduos e empresa no regime hoje desenvolvido pelo modo de produção capitalista.

Neste contexto, objetiva-se verificar se as finalidades da atuação empresarial ultrapassam questões financeiras e, em caso positivo, sob quais fundamentos. Assim, pretende-se discutir se há, também no âmbito corporativo, preocupações éticas que levem à consciência da empresa diante da observância de anseios sociais ou, assim, se esta prática ocorre apenas quando verificada uma forma de concretizar vantagens econômicas.

Para tanto, far-se-á uma revisão bibliográfica do acerca do tema proposto, valendo-se, para concatenação dos conceitos perquiridos, do método interpretativo. Desta forma, de início, buscar-se-á analisar as implicações capitalismo e do desenvolvimento econômico nas relações desenvolvidas em sociedade, a fim de apurar as bases e fundamentos da atividade empresarial. Na sequência, será feita a análise do âmbito corporativo, com a finalidade de apontar as alterações havidas, bem como apontar uma perspectiva de sua evolução. Por fim, intenciona-se verificar a possiblidade de realizar a integração social da empresa, por meio da releitura de seu papel sob uma perspectiva ética.

A importância do estudo se revela, assim, na necessidade de conferir nova interpretação à sistemática capitalista, de forma que, além de atender as necessidades materiais do ser humano, seja possível fundamentar o desenvolvimento do uma atividade empresarial voltada à perspectiva ética e social, garantindo-se, deste modo, sua existência de forma sustentável e duradoura.

1. DA RELAÇÃO ENTRE SOCIEDADE, CAPITALISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pensar no desenvolvimento humano remete, primeiro, à reflexão do indivíduo em suas várias dimensões. Isto significa dizer que o modo de organização dos seres humano está diretamente relacionado ao ímpeto que este possui de satisfazer suas necessidades, sejam elas de cunho material e imaterial. Nesta perspectiva, a história foi responsável por demonstrar que as pretensões humanas se realizam, sobretudo, no contato com o outro, isto é, mediante interligações entre aqueles da mesma espécie, ainda que estritamente para uma finalidade vital, como é o caso de proteção e alimentação.

É esta interdependência, existente entre os indivíduos, responsável por fazer com que estes organizassem suas vidas em sociedade. A coexistência permite, assim, que cada um deles desenvolva os aspectos que compõem sua individualidade sem olvidar a satisfação das necessidades inerentes a todo ser humano. Em outras palavras, a subsistência é garantia pela divisão de tarefas, que lhes possibilita o aprimoramento das habilidades individuais em favor de si próprio e do outro.

Em um primeiro momento, nota-se que esta estrutura foi construída com a finalidade essencial de que o ser humano tivesse apenas suas necessidades básicas atendidas, notadamente no que se refere à proteção contra ataques físicos de grupos dessemelhantes e acesso a alimentos. Contudo, cumpre observar que esta estrutura, tal qual apresentada, não se revela estanque, antes evolui na medida da complexidade que permeia a natureza humana.

Sob esta perspectiva, verifica-se que o desenvolvimento humano caminhou para aquilo que se concebe atualmente como modo de produção capitalista. Este fato, aliado ao crescente intercâmbio de informações e culturas advindas dos avanços tecnológicos, foi responsável por uma quebra dos paradigmas anteriormente existentes. O que se observa, hoje, é a possibilidade de produção de uma quantidade superior de bens, em menor espaço de tempo, sob diferentes aspectos qualitativos.

Neste mesmo contexto, nota-se que a celeridade que informa as mudanças da organização do modo de vida em sociedade atribui-lhe contornos cada vez mais fragmentados, de modo que, embora os indivíduos dependem um dos outros para sobreviverem, não mais se relacionam como outrora. O processo de instrumentalização da natureza – quer para geração puramente de lucro ou satisfação de necessidades essenciais – passou a informar, também, os

relacionamentos sociais, de modo que a identificação de valores e princípios esvazia-se e dá lugar à uma lógica essencialmente utilitarista.

Sob este aspecto, faz-se mister não olvidar o posicionamento de Daron Acemoglu (2009, p. 863), no sentido de que:

> O crescimento econômico moderno e o desenvolvimento são acompanhados por um conjunto de mudanças e transformações estruturais radicais. Este inclui mudanças na composição da produção e consumo (a mudança da agricultura para a indústria e da indústria para serviços), urbanização, desenvolvimento financeiro, mudanças na desigualdade de renda e oportunidades, transformação de arranjos sociais, mudanças na organização interna das empresas e da transição demográfica. Embora o processo de desenvolvimento econômico seja multifacetado, muito de sua essência reside na transformação estrutural da economia e da sociedade em geral. (...) Eles também são ingredientes importantes para o crescimento sustentável. A falta de transformação estrutural não é apenas um sintoma de estagnação, mas também é frequentemente uma de suas causas. As sociedades podem não decolar e beneficiar-se das oportunidades tecnológicas e de investimento disponíveis em parte porque não conseguiram passar pelas transformações estruturais necessárias e, portanto, não têm o tipo de habilidades apropriadas ou os tipos de empresas favoráveis à adoção de novas tecnologias (tradução da autora)[1].

De acordo com Jürgen Habermas (2002, p. 57), este processo, isto é, o rápido crescimento das sociedades capitalistas, deve ser observado não sob o ponto de vista das crises anteriormente enfrentadas, mas também pelo distúrbio do equilíbrio ecológico, violação dos requisitos inerentes à personalidade, e, ainda, tensões nas relações internacionais. Além disto, o autor esclarece:

> Com crescente complexidade, o sistema da sociedade mundial transferiu seus limites para tão longe dentro do ambiente, que se defronta contra o limites da natureza, tanto externa quanto interna [...]. O equilíbrio antropológico menos palpável designa outro limite, que só pode ser ultrapassado ao preço da alteração da identidade sócio-cultural dos sistemas sociais. Os perigos autodestrutivos das relações internacionais, por último, resultam do crescimento das forças de produção que podem ser usadas destrutivamente. (HABERMAS, 2002, p. 57).

---

[1] Texto original: "*Modern economic growth and development are accompanied by a set of sweeping structural changes and transformations. These include changes in the composition of production and consumption (the shift from agriculture to industry and from industry to services), urbanization, financial development, changes in inequality of income and inequality of opportunity, the transformation of social and living arrangments, changes in the internal organization of firms, and the demographic transition. While the process of economic development is multifaceted, much of its essence lies in the structural transformation od the economy and the society at large. (...) They are also importante ingredients for sustained growth. Lack of structural transformation is not only a symptom of stagnation but is also often one of its cause. Societies may fail to take off and benefit from the available technology and investment opportunities, partly because they have not managed to undergo the requisite structural transformations and thus lack the type of financial relations, the appropriate skills, or the types of firms that are conducive to the adoption of new technologies*".

Desta forma, embora a modificação dos meios produtivos não se revele mais inédita como outrora, percebe-se que seus reflexos na sociedade, sobretudo no que se refere ao indivíduo, tem evoluído de diversas maneiras modificando de maneira continua a relação deste com o meio ambiente, com o trabalho que desenvolve e, principalmente, com seus semelhantes[2].

É, neste processo, informado por crises econômicas, sociais e ambientais, que se critica o modo de organização da sociedade atual. O que é deixado de lado, no entanto, é que este mesmo regime possibilitou avanços incomensuráveis ao desenvolvimento da vida do próprio ser humano, especialmente no que se referente a tratamentos médicos, infraestrutura e obtenção de bens[3].

Diante desta disparidade de externalidades positivas e negativas, impõe-se viabilizar uma a leitura da sociedade hodierna que se oriente, essencialmente, do ponto de vista do equilíbrio. Ou seja, de um lado faz-se mister não olvidar os problemas enfrentados atualmente, sobretudo na perspectiva social, econômica e ambiental. De outro, importa assinalar a possibilidade de geração exponencial de empregos, obtenção de bens e serviços essenciais e não essenciais com maior facilidade e a menor preço, desenvolvimento de tecnologia e infraestrutura; todos estes, fatores decorrentes essencialmente do modo de produção capitalista, notadamente decorrentes da atividade empresarial. Fica evidente, desta forma, que nenhuma das perspectivas sustenta-se por si só, de forma isolada, pelo que devem ser relidas de maneira a estruturam-se sustentável e duradouramente. Está-se, portanto, diante de uma possível e nova mudança de paradigmas, desta feita orientados por aspectos práticos não daquilo que a sociedade hoje é, mas daquilo que deveria ser.

Neste ponto, importante mencionar que, ao analisar o sistema de produção em referência, Jürgen Habermas (2002, p. 19) chama, primeiramente, atenção para compreensão daquilo que orienta a formação da sociedade. Neste aspecto, o autor salienta que este processo é determinado por um princípio fundamental de organização, responsável por delimitar as possibilidades de alteração de situações sociais, de forma abstrata. Em outras palavras, referido

---

[2] Para Adela Cristina (2008, p. 52), "até que o conjunto de processos específicos da modernidade fosse posto em movimento, a atividade econômica estava ligada à ordem institucional tradicional (família, política e religião). Com o capitalismo, no entanto, a economia entra em erupção com enorme força na sociedade e se torna uma esfera autogovernada, que obedece às suas próprias leis". Texto original: *"hasta que se puso en marcha el conjunto de processos específicos de la modernidad, la actividad económica estuvo ligada al orden institucional tradicional (la familia, la política y la religión). Com el capitalismo, sin embargo, la economia irrumpe con enorme fuerza em la sociedade y se convierte en um âmbito autônomo, que obedece leyes propias".*

princípio corresponde a regulações abstratas que emergem de degraus evolucionistas improváveis, mas que, ainda assim, caracterizam um novo estágio de desenvolvimento. A importância dos princípios organizacionais encontram-se no fato de, a um só tempo, limitam a capacidade de uma sociedade aprender sem que, com isto, perca sua identidade.

Para Habermas (2002, p. 20), os sistemas sociais podem ser lidos por meio de três propriedades universais:

> A) a mudança entre sistemas sociais e suas circunstâncias ocorre na produção (apropriação da natureza externa) e socialização (apropriação da natureza interna) através de meios de expressão que admitem verdade e normas que tiveram necessidade de justificação, isto é, através de pretensões discursivas de validade. Em ambas as dimensões, o desenvolvimento segue padrões racionalmente reconstruíveis. B) a mudança dos valores-metas de sistemas sociais é uma função da situação das forças de produção e do grau de autonomia sistêmica, mas a variação dos valores-metas é limitada por uma lógica de desenvolvimento e perspectivas do mundo, das quais os imperativos de integração do sistema não tem influência. Os indivíduos relacionados socialmente formam um conjunto interno que é paradoxal segundo o ponto de vista de condução. C) o nível de desenvolvimento de uma sociedade é determinado pela capacidade de aprendizado permita institucionalmente, em particular por questões práticas e teóricas técnicas se são diferenciadas e processos discursivos de aprendizado podem ocorrer.

Sob a primeira perspectiva, nota-se a interligação possivelmente existente entre o modo de produção material e imaterial da vida. As duas, no entanto, encontram-se simultaneamente relacionadas por pretensões discursivas de validade, com padrões racionalmente construíveis. Isto quer dizer as dimensões mencionadas são justificadas mediante um modelo de comunicação e consenso, no qual os participantes, mediante um discurso prático "testam as pretensões de validade das normas e, na extensão em que as aceite com razões, cheguem à convicção que em dadas circunstâncias as noras propostas estão 'certas' " (HABERMAS, 2002, p. 133).

A pretensão de validade depende, assim, do reconhecimento racional daquilo que motiva algo. Este componente, em razão de seu próprio cunho cognitivo, é passível de ser questionado a qualquer tempo e, portanto, não está limitado ao conteúdo proposicional das expectativas normatizadas de comportamento. Isto quer dizer que, "a pretensão de validade normativa é em si cognitiva, no sentido da suposição (embora contra os fatos), que poderia ser redimida discursivamente, isto é, fundamentada no consenso dos participantes através da argumentação" (HABERMAS, 2002, p. 133).

A realidade posta depende, pois, do questionamento da legitimidade daquilo que tem orientado sua condução. Isto é, impõe-se indagar acerca dos padrões racionais que informam as escolhas dos indivíduos – nos seus mais diversos campos de atuação – quando da reprodução

material e imaterial da vida. É, desta reflexão, que exsurgem as consequências do modo de produção escolhido, não porque ele se sustente e oriente por si só, mas porque também informado por condutas humanas.

Importa, nesta perspectiva, não refutar, de plano, o modelo que orienta o modo de produção existente hoje em sociedade. Faz-se necessário, antes, verificar a possibilidade de alteração dos paradigmas que, em tese, os informam, a fim de que sejam condizentes com o equilíbrio por meio do qual devem se balizar, notadamente no que se refere às bases de reprodução material e imaterial da vida

Em razão disto, Luiz Moreira (2004, p. 46) esclarece que "a instituicionalização de um novo mecanismo sistêmico necessita da autorização da base regulativa dos conflitos de ação, logo, de um novo consenso regulador das intenções que, por sua vez, fundamentam tanto a Moral quanto o Direito". A ponderação, tal qual colocada, não pode se dissociar, antes deve preocupar-se com a forma como o desenvolvimento humano relaciona-se com o modo de produção capitalista, sobretudo do ponto de vista social e econômico.

Sendo assim, importa, agora, verificar a possível aplicabilidade desta releitura, sob bases racionais, ao papel da empresa na sociedade. É imprescindível analisar as consequências das atribuições que lhe são inerentes e, ainda, a responsabilidade que estas possuem no que toca às externalidades positivas e negativas do modo de organização colocado, porquanto figuram como elemento representativo essencial deste.

2. ATIVIDADE EMPRESARIAL: EVOLUÇÃO E PERSPECTIVAS

Conforme assinalado anteriormente, verifica-se que o modo de organização da vida desenvolve-se de diferentes maneiras no decorrer da história, a depender daquelas que são as necessidades dos indivíduos. A empresa surge, assim, como um exemplo desta realidade, visando garantir com maior rapidez, amplitude e qualidade aos bens e serviços essenciais – ou não – à sobrevivência humana.

Neste âmbito, sustenta-se, inclusive, que a histórica da humanidade traduz-se na história no próprio desenvolvimento econômico, considerando-se o comércio e o mercado como fenômenos vitais, tamanha a sua importância (MAMEDE, 2016, p. 1). Isto decorre do fato de que – por meio destas circunstâncias – grupos humanos passaram a superar o isolamento e alcançaram dimensões mais prósperas, porquanto ultrapassada a questão da subsistência para alcançar-se a condição de existência, com bens e serviços considerados, agora, sob o aspecto, também, da não essencialidade.

O implemento da qualidade material da vida é, neste contexto, atribuído essencialmente às atividades empresarias, estas, por sua vez, decorrentes da criação humana e resultado "da evolução instrumental e conceito da sociedade" (MAMEDE, 2016, p. 27). Enquanto meio organizado de atuação, a empresa volta-se para a maximização dos resultados do trabalho humano, alinhando-se ao empreendimento de melhores condições para realização das atividades negociais entre os indivíduos.

Para Gladston Mamede (2016, p. 29):

> A empresa é a organização de meios materiais e imateriais, incluindo pessoas e procedimentos, para a consecução de determinado objeto, com a finalidade de obter vantagens econômicas apropriáveis: o lucro que remunera aqueles que investiram na formação do *capital empresarial*. A empresa, na sua qualidade de organização, é um conjunto de partes com funções específicas, constituída artificialmente pelo engenho humano, com a finalidade de otimizar a atuação econômicas, produzindo riquezas.

Neste giro, importante não olvidar que a empresa, embora possua como marca essencial a obtenção de lucro (COELHO, 2013, p. 34), é responsável por oferecer bens ou serviços que beneficiam e atendem às necessidades da sociedade como um todo. Disto, extrai-se que também a coletividade guarda um interesse metaindividual com relação ao desempenho satisfatório das companhias.

As relações estabelecidas pela atividade empresarial não se referem, portanto, apenas aos indivíduos que dela fazem parte de forma direta, antes se estendem à sociedade como um todo, possuindo reflexos em diversos níveis de atuação. Para melhor esclarecer o que se pretende elucidar, Fábio Ulhoa Coelho (2013, p. 98) discorre:

> É útil a imagem de três círculos em trono da empresa [...]. No círculo mais próximo ao centro, estão representado os interesses dos empresários; mas não somente os deles, como também os dos sócios da sociedade empresária, investidores estratégicos, acionistas do bloco de controle (...). No segundo círculo, o mediano, representam-se os interesses dos *bystanders*: os dos trabalhadores (voltados à preservação de seus empregos e melhoria no salário e nas condições de trabalho), dos consumidores (que precisam ou querem os produtos ou serviços fornecidos pela empresa), do fisco (cuja arrecadação aumenta em relação direta com o desenvolvimento da atividade econômica), dos fornecedores de insumo (empresas satélites, muitas delas exploradas por micro, pequenos e médios empresários), dos investidores não sofisticados no mercado de capitais (se a empresa é explorada por companhia aberta) e dos vizinhos dos estabelecimentos empresariais (normalmente, beneficiados com a valorização do entorno). No terceiro círculo, o mais extenso, são representados os interesses metaindividuais coletivos ou difusos da coletividade [...].

Sob uma representação gráfica, é possível ilustrar a digressão realizada alhures por meio da seguinte ilustração:

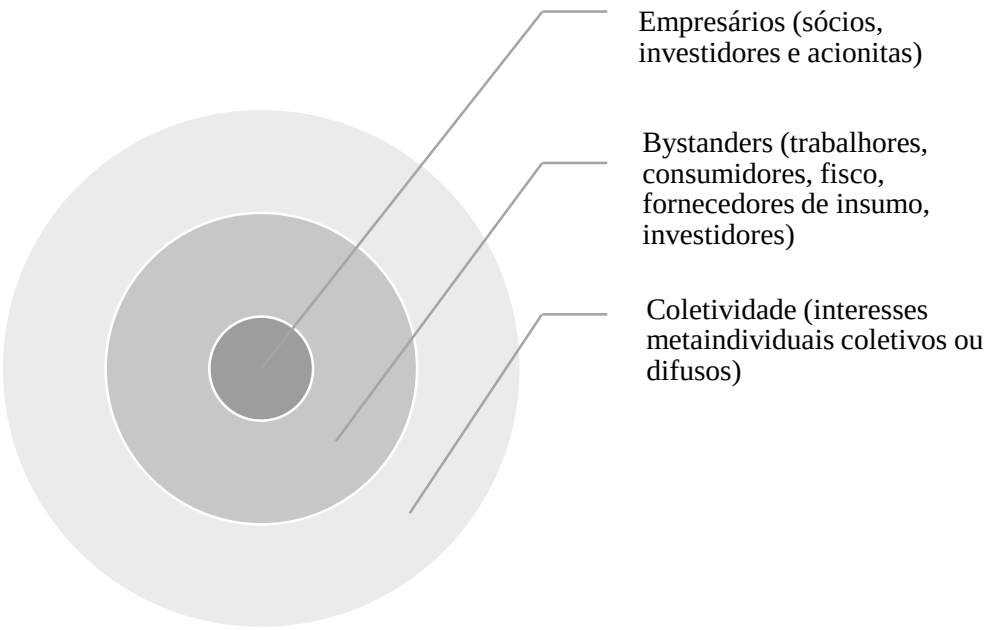

Uma vez verificada a relação existente entre empresa e sociedade, observa-se, em âmbito nacional, que a interpretação sistemática da Constituição Federal Brasileira conduz à interpretação de que as companhias devem orientar sua atividade em atendimento à função social[4]. Isto quer dizer que a empresa – e suas atividades – inserem-se e devem atender aos interesses sociais, de modo que sua proteção traduz-se na preservação dos elementos mais essenciais ao próprio desenvolvimento coletividade da qual faz parte[5].

O que não se pode olvidar neste contexto é que a atribuição de funções sociais à empresa, por si só, não se sustenta. O objetivo essencial para o desenvolvimento das atividades empresariais não pode, ainda que neste contexto, deixar de ser o lucro, sob pena de inviabilizar sua sobrevivência no mercado, orientado por esta mesma lógica. Neste contexto, indaga-se se a empresa pode, há um só tempo, (i) agir de forma a atender aspectos lucrativos e, talvez assim, não se atentar às externalidades negativas decorrentes deste fato e, também, (ii) preocupada

[4] É o que se extrai, por exemplo, do contido no art. 170 do texto constitucional que, embora estabeleça a necessidade de que a ordem econômica se funda na livre iniciativa, esclarece que a função social da propriedade é um princípio que deve ser observado.

[5] A este respeito, Adela Cortina (2008, p. 90) discorre que: "(...) a atividade empresarial é uma atividade humana com finalidade social, de modo que as atitudes necessárias para atingir seu objetivo (...) são atitudes morais, e que essas atitudes hoje se modulam e se transfundem em uma ética cívica, para a qual tanto os membros da indústria quanto os consumidores são caracterizados como interlocutores válidos". Texto original: *"(...) la actividad empresarial es uma actividad humana com uma finalidad social, de modo que las actitudes necesarias para alcanzar su meta (...) son actitudes morales, y que estas actitudes hoy se modulan sobre el transfonde de uma ética cívia, para la cual tanto los membros de la emrpesa como los consumidores se caracterizam por ser interlocutores válidos*".

com a função social que lhe tem sido atribuída, atuar de forma integrativa e ética, colaborando, inclusive, para a mudança de paradigmas sociais já apontados.

Impende, pois, verificar em que medida as mudanças estruturais no âmbito empresarial devem atrelar-se às transformações econômicas, a fim de extrair o melhor resultado de suas operações e, ainda, à expectativa social, de modo que, aliando as duas finalidades, sustente-se – sustente, também, em parte a sociedade – de forma sólida e coesa.

3. INTEGRAÇÃO SOCIAL E RELEITURA DO PAPEL DAS EMPRESAS SOB A PERSPECTIVA ÉTICA

Como visto, o modo de organização de vida do ser humano perpassa por transformações sob mais de um ponto de vista. Para a finalidade deste estudo, sobressaem essencialmente três: social, jurídico e econômico. Desta forma, evidenciou-se que as mudanças de perspectivas responsáveis por atingir um deles trará reflexos sobre os demais. O mesmo se aplica à empresa. Embora criada com um objetivo, verifica-se que a complexidade que permeia as relações humanas também passou a alcançar a atividade das companhias, que, de meras reprodutoras materiais de bens e serviços passam, também, a influenciar a criação e estruturação de valores na ordem social, sendo, por vezes, influenciada por esta última e, em outras circunstâncias, capaz de influenciá-la.

Neste âmbito, Domingo García-Marzá (2004, p. 23-24) esclarece que, em um primeiro momento, as corporações possuíam uma finalidade concreta, essencial e puramente voltada ao lucro. Não havia que se falar, portanto, no desenvolvimento de valores cujo cunho não pudesse ser economicamente verificado. A ética, sob uma perspectiva subjetivista, relacionava-se a vontades individuais e, assim, não era voltada à empresa. Diante disto, o mesmo autor destaca que "a função ética se limitava a constituir, na maioria das vezes, uma *má consciência* diante da inevitável força da realidade econômica".

Ocorre que, atualmente, nota-se uma modificação na forma como os indivíduos visualizam as empresas e com elas se relacionam. Existe, diferentemente de outrora, o depósito de expectativas nas atividades desenvolvidas pelas companhias, que passam, assim, a reconsiderar valores no exercício de suas funções. Os mecanismos informais de relação, ligados à capacidade do ser humano agir voluntariamente, transfere-se, também, para o funcionamento corporativo, consubstanciando, assim, um agir ético[6]. Desde modo, mais do que limitar ou

[6] De acordo com Adela Cortina (2008, p. 17) "*(...) la ética es um tipo de saber de los que pretende orientar la acción humana em um sentido racional; es decir, pretende que obremos racionalmente. A diferencia de los saberes*

controlar a atuação dos envolvidos, a ética passa a viabilizar o exercício de sua função positiva no âmbito corporativo, qual seja, a observância de comportamentos orientados por valores.

Nesta perspectiva, Domingo García-Marzá salienta (2004, p. 32-33):

> Este novo contexto confere aos indivíduos e às organizações um maior significado e, com ele, as empresas estão adquirindo também um protagonismo indiscutível. Isso não significa que a empresa deva ocupar-se dos direitos sociais e econômicos, nem que ela seja obrigada a fazer-se responsável por aquilo que o Estado tem dificuldades de garantir. Isso não seria possível, nem desejável. Todavia, deseja-se simplesmente salientar que a empresa deve se incorporar a essa assunção de responsabilidades, na medida correspondente a seu poder e a suas capacidades. Não porque a ética empresarial o prescreve, mas porque, de fato, é o que está ocorrendo, com o aumento progressivo de demandas e expectativas depositadas na empresa pela sociedade, e de cujo cumprimento depende – não o esqueçamos – sua 'autorização' para agir. Portanto, uma ética empresarial que pretenda responder a este novo panorama deve sempre ser entendida como uma ética crítica, no sentido de que é capaz de justificar o novo papel da empresa na sociedade, de seus recursos morais, da relação entre seu poder e sua responsabilidade.

Deste modo, o autor esclarece que, se antes a empresa apenas relaciona-se com o Estado, contribuindo com questões, principalmente, econômicas, agora passa a manter um vínculo diretamente com a sociedade, deslocando-se, inclusive, para integra-la na qualidade de agente que deve zelar por aspectos que garantam-lhe confiança e credibilidade de atuação. Este último fator tem se relevado como recurso imprescindível para sua solidificação em um contexto global, no qual ganha espaço a opinião pública. A confiança revela-se, assim, um ativo cada vez mais importante para o desenvolvimento da empresa (GARCÍA-MARZÁ, 2004, p. 65).

A experiência tem demonstrado que a sociedade exige das companhias uma expectativa de comportamento que atenda a seus anseios. Este fato, por sua vez, acarreta uma relação de confiança, de modo que "só é possível demonstrar a credibilidade ou a legitimidade social, quando a empresa é capaz de manter um nível de respostas que seja gerador de consenso ou de acordo entre todos os grupos implicados ou envolvidos em sua atividade" (GARCÍA-MARZÁ, 2004, p. 65).

Neste aspecto, verifica que, principalmente na última década, as companhias têm desenvolvido suas atividades buscando ganhar reputação, zelando, assim, por um comportamento ético e socialmente responsável. Isso se dá, principalmente, pela intensificação

---

preferentemente teóricos, contemplativos, a los que no importa em principio orientar la accíon, la ética es essencialmente um saber para actuar de um modo racional. Pero no sólo em um momento pontual, como para fabricar un objeto o conseguir un efevto determino, como ocorre com otro tipo de saber – el saber técnico -, sino para actuar racionalmente em el conjunto de la vida, consiguiendo de ella lo más posible, para lo cual es preciso saber ordenas las metas de nuestra vida inteligentemente".

do fluxo informacional e internacionalização de mercados, como destaca Cláudio Pinheiro Machado Filho (2006, p. 22).

O mesmo autor esclarece que:

> O argumento instrumental em favor da responsabilidade social é baseado em algum tipo de cálculo racional, segundo o qual o comportamento socialmente responsável beneficiará a empresa como um todo, ao menos no longo prazo. Essa linha de argumentação salienta que, agindo racionalmente, a empresa pode minimizar riscos de perda de reputação e explorar oportunidades de criação de diferenciação em relação aos competidores menos 'socialmente responsáveis' (MACHADO FILHO, 2006, p. 27).

Os pressupostos de legitimidade da atividade empresarial estão diretamente associados, então, à integração que possui com a construção social que determina ou, ao menos, informa suas ações, inclusive porque "a empresa não tem uma existência e um sentido independentes daquelas pessoas e grupos que a compõem, mas, ao contrário, sua própria realidade depende daquilo que os diferentes grupos dela esperam" (GARCÍA-MARZÁ, 2004, p. 149). É, neste cenário, que a ética empresarial, na qualidade de ética aplicada, apoia-se em um entendimento já reconstruído para desenvolver e potencializar os pressupostos morais que orientam a legitimidade necessária ao desenvolvimento de suas atividades.

Importante destacar aqui que, na qualidade ética aplicada, a tarefa posta não se realizada a partir daquilo que a empresa é, mas a partir daquilo que a empresa deveria ser, de acordo como saber intuitivo que os indivíduos possuem na qualidade de patrícios afetados pelas atividades das companhias (GARCÍA-MARZÁ, 2004, p. 149).

Com base nesta perspectiva, Klaus M. Leisinger (2001, p. 124) defende que o estabelecimento de normas bem formuladas, dentro do ambiente corporativo, contribui para a realização de objetivos éticos. No entanto, para ser eficaz, importa que esta estrutura não apenas considere os aspectos internos da empresa, antes deve projetar-se para todos os demais interessados. Importa garantir, assim, que a observância de preceitos éticos estejam engajados em relações interligadas, de modo que a confiança, baseada no atendimento de expectativas, seja desenvolvida por meio de um consenso entre todos os agentes envolvidos.

Com a finalidade de ilustrar a o mecanismo aventado, o autor narra o exemplo da empresa Levi Strauss & Co. De acordo com os dados trazidos por ele, a companhia destacou-se pela posição adotada quanto a assuntos relacionados ao trabalho infantil e de presos. Mais importante que isto, no entanto, foi responsável pelo estabelecimento de um código de conduta com critérios que a orientaram na escolha de parceiros de negócios, forçando-os – de certa forma – a atenderem padrões morais de conduta (LEISINGER, 2001, p. 124).

Neste mesmo contexto, isto é, da necessária releitura do papel das empresas em razão das expectativas nela depositadas pela sociedade e, por conseguinte, na possibilidade de pensar em um agir ético no ambiente corporativo, verifica-se a corrente adoção – para a finalidade aventada – de programas de *compliance*. O que se observa é que os programas em referência têm sido incorporados em determinadas companhias a fim de que sejam atendidas às novas expectativas da sociedade, consubstanciando-se, assim, de forma simultânea, em uma nova estratégia competitivas da empresa sob dois argumentos: o primeiro consistente no atendimento de condutas éticas e que garantem, portanto, a confiabilidade da empresa e, o segundo, relacionado ao valor agregado à companhia que o adota.

Ao analisar os efeitos desta medida, a Época Negócios (2017) divulgou pesquisa feita pela *International Finance Corporation* de 2010, de acordo com a qual 55% dos investidores aceitaria pagar um prêmio de 10% pelas ações de uma empresa com alto nível de governança, que possui elevado grau de transparência, por exemplo. Além disso, 38% dispuseram-se a pagar 20% a mais na mesma hipótese.

De acordo com a reportagem, ainda, referidos dados ganham guarida prática quando da comparação da valorização do Ibovespa com o IGC-NM, índice que reúne as companhias do Novo Mercado da BM&FBovespa, formado por empresas que possuem alto nível de governança. Os dados apontam que, de 2006 até 2017, o crescimento anual médio do Ibovespa foi de apenas 3,5%, ao passo em que o IGC-NM obteve 7,1%. A Época Negócios (2017) afirma, outrossim, que isso resultou em uma rentabilidade acumulada de 120,1% entre dezembro de 2006 e maio de 2017, contra apenas 47,75% do Ibovespa no mesmo período.

Ainda no que se refere ao impacto financeiro do gerenciamento de riscos – uma das ferramentas de controle associada aos programas de *compliance* – pesquisa desenvolvida pela Ernst & Young (2015) apontou que as empresas classificadas com alto desempenho em maturidade na gestão de risco geram três vezes o nível de EBITDA[7] em comparação com as companhias cujo desempenho é menor[8].

Neste contexto, impende considerar que a releitura da sociedade hodierna, orientada para superação dos desafios colocados pelo modo de produção desenvolvido, está diretamente relacionado com o ambiente corporativo. Os anseios dos indivíduos quanto à confiabilidade das

[7] A sigla "significa Lucros antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização, que é a tradução da expressão em inglês *Earnings before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*. O cálculo do EBITDA permite conhecer quanto a companhia está gerando de caixa com base exclusivamente em suas atividades operacionais, desconsiderando os impactos financeiros e dos impostos". Disponível em: <https://www.dicionariofinanceiro.com/ebitda/>. Acesso em 31 de jul. 2018.

companhias tem feito com que estas preocupem-se com o desenvolvimento de uma atuação ética, pelo que, veem-se agora ainda mais integradas à sociedade, desta feita sob o ponto de vista também imaterial.

CONCLUSÃO

Os questionamentos acerca dos elementos que sobressaem na realidade social de cada tempo são objeto de estudo ao longo da história e não pode ser olvidados na busca do desenvolvimento humano. Sendo assim, atualmente, não há como se fazer uma leitura da conjectura social de forma dissociada do ambiente corporativo. Assim, nota-se que as externalidade negativas – que devem ser superadas – são atribuídas, principalmente, aos valores e princípios que orientam a conduta humana.

Neste contexto, observou-se que o modo de produção capitalista foi fundamental na mudança de paradigmas e organização da sociedade. Embora existem críticas recorrentes a seu respeito, faz-se mister não olvidar que se trata de um sistema que decorreu do atendimento das próprias necessidades humanas, de forma mais célere e em larga escala.

Sob esta perspectiva, importa analisar o papel desempenhado pela empresa na conjectura apresentada. Para tanto, contudo, impende ultrapassar a sistemática que a informava anteriormente para compreender que, hoje, as companhias desempenham funções que vão além da reprodução material da vida. O âmbito corporativo é influenciado pelos valores existentes na sociedade e, no ímpeto de corresponder às expectativas decorrentes de tal fato, observa-se a busca das empresas por uma atuação ética, que lhe atribuía a credibilidade necessária para subsistência no mercado, cada vez mais competitivo.

Desta maneira, visualiza-se a possibilidade de conceber a empresa de forma integrada à própria organização social e, como tal, determinante para releitura desta última. Por consequência, impõe-se um diálogo cada vez mais contundente entre os setores da sociedade para que, por meio de um consenso, seja possível estabelecer uma crítica a ela mesma, a fim de ultrapassar aquilo que atualmente é e, assim, chegar-se aquilo que deveria ser, corrigindo as imperfeições instrumentais e utilitaristas desenvolvidas pelo modo de apropriação material da natureza.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACEMOGLU, Daron. *Introduction to modern economic growth*. Princeton University Press: New Jersey, 2009.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 31 de jul. 2018.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de Direito Empresarial*. v.1. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CORTINA, Adela. *Ética de la empresa: claves para uma nueva cultura empresarial*. 8. ed. Trotta Editorial: Madrid, 2008.

ÉPOCA NEGÓCIOS. *Gestão de risco e compliance fazem a diferença: melhoria nos sistemas de controle traz vantagem competitiva e maior valorização no longo prazo*. Disponível em: < https://epocanegocios.globo.com/Publicidade/Petrobras/noticia/2017/06/gestao-de-risco-e-compliance-fazem-diferenca.html>. Acesso em 31 de jul. 2018.

ERNST & YOUNG. *Transformando risco em resultados*: como as empresas utilizam a gestão de riscos para impulsar o desempenho? Disponível em: <http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/transformando_riscos_em_resultados/$File/Apresentacao_Transformando_Riscos_em%20Resultados.pdf>. Acesso em 31 de jul. 2018.

GARCÍA-MARZÁ, Domingo. *Ética empresarial*: do diálogo à confiança na empresa. Trad. Jovino Pizzi. São Leopoldo: Unisinos, 2004.

HABERMAS, Jürgen. *A crise de legitimação no capitalismo tardio*. 2. ed. Trad. Vamireh Chacon. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2002.

LEISINGER, Klaus M. *Ética empresarial, responsabilidade global e gerenciamento moderno*. Trad. Carlos Almeida Pereira. Petrópolis: Vozes, 2001.

MAMEDE, Gladston. *Direito empresarial brasileiro*: empresa e atuação empresarial. v. 1. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MACHADO FILHO, Cláudio Pinheiro. *Responsabilidade social e governança*: o debate e as implicações. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.

MOREIRA, Luiz. Fundamentação do direito em Habermas. 3. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.